



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

## DECRETO N.º 0029 DE 11 DE JULHO DE 2018

### Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº3967, decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>40.000,00</b>
12	SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	40.000,00
12	SECRETARIA MUL. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
20 691 0012	2 0082 MANUTENÇÃO DOS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	40.000,00
3 3 50 41 00	CONTRIBUICOES	40.000,00

**Artigo 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>40.000,00</b>
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTO	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTO	
99 999 9999	9 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
9 9 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27 812 0010	1 0019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	30.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 11 de julho de 2018.

---

DIONE MARIA PERES  
PREFEITA  
CPF - 351.861.786-91